



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 019/2024/SMECE**

Dispõe sobre a escolha de vaga para preenchimento de Cargo Efetivo na forma dos Concursos Públicos nº 001/2020/HO, em conformidade com o Decreto nº 4.370/2021, prorrogado pelo Decreto nº 4.808/2023 de 27 de janeiro de 2023. e nº 001/2022/HO, em conformidade com o Decreto nº 4.649/2022.

**Mauro Sérgio Martini**, Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna público o seguinte:

**Art. 1º - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**1.1 – Concurso Público n.º 001/2020/HO**

**Cargo: Professor de Educação Infantil - 20h**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
ERM Professor Odilon Fernandes	Vespertino	20h	01
<b>Total</b>			<b>01</b>

**Cargo: Professor de Anos Iniciais - 20h**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
ERM Professor Odilon Fernandes	Vespertino	20h	02
<b>Total</b>			<b>02</b>

**1.2 - Concurso Público n.º 001/2022/HO**

**Cargo: Professor de Música - 20h**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
ERM Professor Odilon Fernandes/EBM Cruz e Sousa	Matutino/Vespertino	20h	01
<b>Total</b>			<b>01</b>



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Cargo: Professor de Informática - 20h**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
ERM Professor Odilon Fernandes/EBM Cruz e Sousa	Matutino/Vespertino	20h	01
<b>Total</b>			<b>01</b>

**Art. 2º - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1-** A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) – DOM e site oficial do município [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

**Art. 3º - DA ESCOLHA DAS VAGAS E LOTAÇÃO**

**3.1-** A escolha da vaga se dará no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), respeitando a ordem classificatória dos candidatos aprovados e convocados.

**3.2** - Após a apresentação da documentação para a nomeação e posse, se efetivará a LOTAÇÃO, conforme dispõe o Art. 38 § 2º da Lei Complementar n.º 316/2013, observadas as vagas do presente Edital.

**Art. 4º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Os servidores convocados serão nomeados e lotados conforme cronograma que será estabelecido pela Secretaria de Educação, tendo em vista que o ano letivo está em andamento.

**4.2** - Este Edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 07 de março de 2024.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito

---

Rua Nereu Ramos, 389  
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000  
Fone : (49) 3554 0922 – Fax ( 49) 3554 0132  
CNPJ : 82.939.430/0001-38  
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>